



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA ANFITRIÃ DA 48ª EFAPI - 2020

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Anfitriã da 48ª EFAPI-2020.

O concurso tem como objetivo escolher a representante que irá divulgar e promover a 48ª EFAPI –2020 de Santo Antônio da Platina – PR, através da escolha da Anfitriã.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para se inscrever no concurso da Escolha da Anfitriã da 48ª EFAPI-2020, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I - **Ser solteira;**

II – **Não ter filhos, e não estar grávida;**

III - Ser brasileira ou naturalizada;

IV - Ter, até a data do primeiro evento oficial da 48ª EFAPI 2020 (18/04/2020), 16 anos completos e 26 anos incompletos, comprovada por meio de documentos de identidade e certidão de nascimento; e com as devidas autorizações dos pais, ou responsáveis reconhecidos firma em cartório, para menores de 18 anos.

V - Ter no mínimo 1.60m de altura, sem salto;

VI - Comprovar residência fixa em Santo Antônio da Platina, com período superior a 01 ano, através de certidão eleitoral, ou documento equivalente;

VII – Não ter recebido o título de “Anfitriã” nas edições anteriores;

VIII - Desfile vestindo trajes determinados pela comissão do concurso;

Art. 2º - A inscrição será gratuita e realizada pela Prefeitura de Santo Antônio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Platina a partir do dia 13/02/2020 ao dia 03/03/2020 no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento Municipal de Cultura, localizado na Casa da Cultura Antônio Gomes de Freitas, sito à Avenida Oliveira Mota nº 815 - Centro. Devendo preencher e assinar a ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, na oportunidade serão conferidos os documentos e demais requisitos solicitados neste regulamento.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição; (Salvo quando for informado).

Art. 3º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art.4º - Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade;
- c) no caso de a candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo), assim como acompanhar a candidata no concurso e em os demais compromissos.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina reserva-se o direito de não devolver os documentos entregues.

Parágrafo Único: A homologação das candidatas classificadas para seletiva final será divulgada no dia 10/03/20, no site www.santoantonioplatina.pr.gov.br

DO CONCURSO

Art. 6º - O concurso acontecerá no dia 04 de abril de 2020 a partir das 19h30 na Casa da Cultura “Antônio Gomes de Freitas”, onde será escolhida a candidata para receber o título de Anfitriã da EFAPI 2020 representando o município de Santo Antônio da Platina.

DOS TRAJES

Art. 7º - Para o desfile as candidatas deverão trazer as seguintes peças de roupas compondo os seguintes trajes:

Traje 1: calça jeans, camiseta branca, bota, chapéu e demais adereços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Traje 2: shorts jeans, camisa xadrez, bota, chapéu e demais adereços.

DA MAQUIAGEM E CABELOS

Art. 8º - O cabelo e a maquiagem no dia do concurso (04/04/2020) serão por conta de cada candidata, bem como para a eleita nos demais eventos relacionados.

DO JULGAMENTO

Art. 9º - A Comissão Julgadora será imparcial, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas, nem pessoas ligadas ao município que tenham representantes no concurso.

Art. 10º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- a) Harmonia física e beleza;
- b) Elegância, postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
- c) Simpatia;
- d) Pontuação para melhor torcida. (5 primeiras classificadas)

Art. 11º - Os quesitos serão julgados e pontuados de 05(cinco) a 10(dez) pontos, não sendo possível o fracionamento de notas.

Art. 12º - As fichas com as notas das candidatas serão recolhidas pela Comissão e a contagem será procedida por 02 (duas) pessoas designadas anteriormente pela Organização do Evento, com a participação de no mínimo 02 (dois) jurados;

Art. 13º – Será eleita Anfitriã a candidata com o maior número de pontos. Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados:

- * Maior nota no quesito simpatia; permanecendo o empate;
- * Maior idade.

Parágrafo Único: A responsabilidade de acompanhar a anfitriã nos eventos durante o mandato é dos pais ou responsável. E de decidir o afastamento da representante (Anfitriã) é totalmente da Comissão Organizadora.

DO MANDATO

Art. 14º - O mandato da Anfitriã iniciará no evento para escolha da Rainha da 48ª EFAPI 2020 e terminará na data do próximo concurso, ato em que irá transferir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

faixa, à sua sucessora eleita, o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 15º - A Anfitriã eleita compromete-se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, para a passagem da faixa.

Art. 16º - É obrigatório que a Anfitriã Eleita cumpra rigorosamente a escala de horário apresentada pela Sociedade Rural do Norte Pioneiro, durante a 48ª EFAPI- 2020 de Santo Antônio da Platina, sendo da responsabilidade de seus responsáveis transportarem a mesma em todos os eventos e locais estipulados, quando necessário.

DOS COMPROMISSOS

Art. 17º - Durante a participação em eventos representando a 48ª EFAPI – 2020, a Anfitriã deverá:

- ser pontual, responsável e disciplinada,
- portar-se de maneira adequada,
- permanecer na companhia da Rainha e da Princesa da EFAPI,
- conversar com todas as pessoas indistintamente, de maneira educada e polida,
- evitar relacionamentos amorosos,
- não consumir bebida alcoólica,
- zelar e conservar os trajes em boas condições de uso e devolve-los também em boas condições 01 dia após o encerramento da 48ª EFAPI,
- demonstrar respeito e educação perante todos os níveis sociais,
- a Anfitriã eleita deverá apresentar-se com o traje designado pela Comissão Organizadora nos compromissos e eventos da agenda ou conforme for determinado pela mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora;

A Prefeitura Municipal fica responsável por solicitar a dispensa da Anfitriã em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos;

Ao efetuar a inscrição as candidatas/representantes, declaram estar cientes e de acordo com os critérios adotados no presente regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

A Comissão Organizadora compromete-se manter em arquivo na Prefeitura Municipal todas as fichas com as notas dos jurados, somatório geral e tudo que envolver a eleição por um prazo de um ano, que poderá ser consultado e analisado por qualquer pessoa da comunidade;

Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões, não caberão recursos.

Santo Antônio da Platina – PR, 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
Comissão Organizadora